



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 01 ao TC-223/24

Aditivo ao Termo de Colaboração firmado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE AMOR EXIGENTE AMAE objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para apoiar e orientar os familiares na busca pela prevenção de comportamentos inadequados e na recuperação e manutenção da sobriedade durante e após o tratamento da dependência química, além de proteção social, buscando promover o bem-estar e a saúde emocional das famílias afetadas pela dependência, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Secretária Municipal, HÉLIDE MARIA PARRERA, denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE AMOR EXIGENTE AMAE, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.159.613/0001-39, com sede na Rua Maria Angelina Zillo Vanin, nº 75, Bairro Jardim Estoril, CEP 17.514-413, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua presidente, SUELY DE FÁTIMA MODESTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.339.217-3 SSP/SP, CPF n.º 178.558.701-30, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se à Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, ao Decreto Municipal n.º 12.104, de 29 de agosto de 2017, ao Decreto Municipal n.º 13.867 de 29 de novembro de 2022, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o Memorando 27.593/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-223/24.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-223/24 até 27 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-223/24.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 27 AGO 2025

Pelo Município:

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Pela Entidade:

SUELY DE FÁTIMA MODESTO

Presidente

Testemunhas:

1)

Nome: Eliana Paulina de Souza Trevizan

RG: 14.604.009-550/SP

2)

Nome: Valdir Viana dos Santos

Advogado

RG: OAB/SP 155.292

REGISTRADO sob nº <u>Aditivo 01 ao TC- 223/24</u>	
Marília, <u>02</u> / <u>09</u> / <u>2025</u>	
Ana Cláudia Nakata Albino Assistente Administrativo	



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE AMOR
EXIGENTE - AMAE
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): Aditivo 01 ao TC-223/24
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

27 AGO 2025

Marília, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA

Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP

CPF: 285.367.778-85

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HELIDE MARIA PARRERA

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CPF: 407.273.308-37

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SUELY DE FÁTIMA MODESTO

Cargo: Presidente

CPF: 178.558.701-30

PF
SL



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HELIDE MARIA PARRERA
Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CPF: 407.273.308-37

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SUELY DE FÁTIMA MODESTO
Cargo: Presidente
CPF: 178.558.701-30

Assinatura: 